

INDICAÇÃO Nº 030/2025

AUTOR / SIGNATÁRIO: VEREADOR FERNANDO LIMA - PDT	DESTINATÁRIO: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB
--	--

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

Indico à **Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano (ETURB)**, após a devida apreciação desta Casa Legislativa, que sejam adotadas as providências necessárias para a pavimentação asfáltica no complemento da Ruas Cristalina, Rua Tércia e Rua Agricolândia, Vila Concórdia, zona Sul de Teresina.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação refere-se à necessidade de pavimentação asfáltica e/ou também o reparo do calçamento para a complementação das Ruas Cristalina, Tércia e Agricolândia, na Vila Concórdia, zona Sul de Teresina. Ressalta-se que o pedido não trata da abertura de novas vias, mas da finalização do serviço já existente, garantindo a plena integração dessas ruas à malha viária principal da região.

Essas vias se conectam diretamente à Avenida Mossoró, que por sua vez desemboca na Avenida Celso Pinheiro. Esta última vem se consolidando como um importante corredor de tráfego, com fluxo crescente de veículos, servindo como rota de acesso a diversos bairros e facilitando a mobilidade em direção a diferentes pontos da cidade.

A ausência de pavimentação adequada nos trechos mencionados compromete não apenas a circulação local, mas também o escoamento do tráfego em direção às avenidas de maior porte, gerando transtornos à população, prejuízos aos moradores e dificultando o desenvolvimento da região.

Portanto, a execução da pavimentação complementar nessas ruas representa medida essencial para garantir mobilidade urbana, valorização do espaço público e melhoria efetiva na qualidade de vida dos moradores da Vila Concórdia e adjacências, além de contribuir para a fluidez do trânsito na zona Sul de Teresina.

DATA 27/08/2025


FERNANDO LIMA -PDT
Vereador





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.